



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA N° 95, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Inclusão de membros na lista de inscritos para atuar no Ofício da Corregedoria do Ministério Público Federal.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993](#), pelo art. 3º, V, do Regimento da Corregedoria do Ministério Público Federal ([Resolução CSMPF n.º 100, de 03 de novembro de 2009](#)),

RESOLVE:

Art. 1º Incluir na lista dos membros do Ministério Público Federal inscritos para atuar no Ofício da Corregedoria do Ministério Público Federal no biênio 2020-2021, publicada por meio da [PORTARIA CMPF N° 70, de 22 de outubro de 2019](#), o Procurador da República ALDO DE CAMPOS COSTA.

Publique-se.

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 17 dez. 2019. Seção 2, p. 45.](#)